



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº. 3205/2022**

Humaitá RS, 25 de janeiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$30.000,00. ORIUNDOS DÁ PORTARIA SES 635/2021 IMPLANTAÇÃO DA REDE BEM CUIDAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ANTONIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	PROGRAMA REDE BEM CUIDAR	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIP. MAT. PERMANENTE.....	R\$21.500,00
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESP. CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERC. PJ.....	R\$2.500,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos da Portaria SES nº 635/2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos 25 dias de janeiro de 2022.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

  
**ESTELA CRISTINA PENZ**  
Secretária Municipal de Administração